



PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Portaria nº 11/2021 – PARAIPABAPREV**, expedida em 20 de agosto de 2021, que concede **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), civilmente solteira(a), servidor(a) pública do Município de Paraipaba-CE, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200hs**, inscrito(a) no CPF sob o nº 371.139.413-20, portador(a) do RG nº 1133985-86 – SSP/CE, lotada na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, foi publicada no átrio do Paço Municipal bem como na sede do PARAIPABAPREV, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Paraipaba/CE, 20 de agosto de 2021.



RICARDO LÚCIO ARAÚJO LIMA
Presidente do IPM
Portaria nº 044/2021

Ricardo Lúcio Araújo Lima
Dir - Presidente
Portaria 44/2021



PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



Portaria nº 11/2021

Paraipaba-CE, 20 de agosto de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, no uso de suas atribuições legais etc. **RESOLVE:**

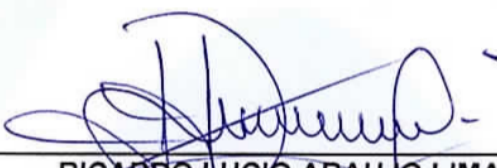
Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, §1º, inciso III e §2º, c/c o art. 201, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 29, da Lei Municipal nº 614/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba/CE, **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), civilmente solteira(a), servidor(a) pública do Município de Paraipaba-CE, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200hs**, inscrito(a) no CPF sob o nº 371.139.413-20, portador(a) do RG nº 1133985-86 – SSP/CE, lotada na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, matrícula nº 043266-0, residente e domiciliada no endereço Rua Cizinha Santos de Azevedo, nº.111, Centro - Lagoinha, Paraipaba, Ceará, CEP: 62686-000.

Art. 2º. O benefício terá o seguinte valor na forma da lei:

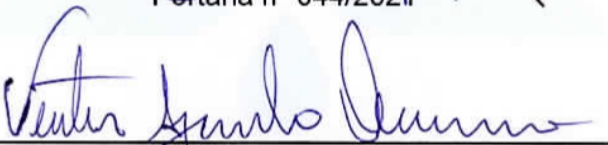
- Vencimento baseR\$ 1.100,00
- Valor total do benefício.....R\$ 1.100,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba-CE, aos 20 de agosto de 2021.


RICARDO LUCIO ARAUJO LIMA
Presidente do IPM
Portaria nº 044/2021

*Ricardo Lucio Araujo Lima
Dir - Presidente
Portaria 44/2021*


Verton Azevedo Damasceno
Diretor de Benefício – IPM Paraipaba
Portaria nº.464/2021.

*Verton Azevedo Damasceno
Dir - Benefício IPM - Paraipaba
Portaria Nº 464/2021*